

ATA Nº 12

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, reuniu no Salão do Edifício Sede da Junta de Freguesia em Belmonte, a Assembleia de Freguesia em sessão extraordinária com a presença dos seguintes membros: Luís Miguel Gomes de Jesus, Presidente, Helena Isabel Alves Jorge, 1º Secretário, Madalena Costa Botão Gregório, 2º Secretário e ainda os Srs. Deputados, José Manuel Duarte Caramelo, Joaquim Manuel dos Santos Peixoto, Carlos Manuel Pinheiro Gomes, Vera Maria Pereira Infante Bidarra, Vítor Manuel Antunes dos Reis e Magda Isabel Lucas Parente Antunes.-----

Pelas vinte e uma horas e sete minutos o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, depois de proceder à chamada, verificou a existência de quórum e declarou aberta a sessão.-----

Seguidamente o 1º Secretário da Mesa, Helena Isabel Alves Jorge, procedeu à leitura do Edital, onde consta a ordem de trabalhos da presente sessão:-----

1. 1º Período da Intervenção do Público;-----

2. Período da Ordem do Dia;-----

2.1 – Autorização para promoção dos atos necessários ao registo na Conservatória do Registo Predial do edifício-sede da Junta de Freguesia, em Belmonte/Invocação da usucapião;-----

3. 2º Período de Intervenção do Público;-----

.....
Teve a palavra o Sr.º Presidente da Mesa da Assembleia, informando, que de acordo com o Regimento da Assembleia de Freguesia, esta sessão deveria ter lugar em Colmeal da Torre. No entanto, e como é do conhecimento público, as instalações da Junta de Freguesia estão a ser ocupadas pelas crianças do pré escolar e as instalações do Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre, onde ultimamente têm decorrido as sessões, nesta data, não estavam nem limpo nem disponível para o efeito. -----

Informou ainda, que a presente convocatória se deve ao fato da necessidade imperiosa de se proceder á legalização do edifício sede da Junta de Freguesia até ao final do ano e de a Assembleia de Freguesia ter que autorizar neste processo para invocação da usucapião.

1. 1º Período da Intervenção do Público;-----

Neste ponto não se verificou qualquer intervenção. -----

2. Período de Antes da Ordem do Dia;-----

2.1 – Autorização para promoção dos atos necessários ao registo na Conservatória do Registo Predial do edifício-sede da Junta de Freguesia, em Belmonte/Invocação da usucapião:-----

Perguntou o Sr. Deputado, Carlos Manuel Pinheiro Gomes, quem solicitou a marcação desta sessão e onde se encontra o documento dessa solicitação.-----

Respondeu o Sr. Presidente da Mesa, que quem solicitou a marcação da sessão foi o Executivo da Junta de Freguesia. -----

Interferiu o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, referindo, que foi ele quem telefonou ao Sr.º Presidente da Mesa, a solicitar a marcação da sessão e que não efetuou qualquer pedido por escrito. -----

Respondeu o Sr.º Deputado, que não se pode estar numa Assembleia de Freguesia assim, de última hora, tem que haver um documento a solicitar a marcação da reunião para se estar presente. Como não é o caso, afirmou, que a presente sessão está a realizar-se na ilegalidade.-----

Referiu, que sua bancada não quis ser “o bode expiatório” e que colocaram em cima da mesa a presença nesta sessão, frisando, que estão presentes de boa fé e pelo motivo, pois, legalmente não poderiam estar. -----

Continuou referindo que, pela data que consta na certidão da Junta de Freguesia, a Mesa da Assembleia, só poderia marcar a sessão a partir do dia 20 de outubro. -----

Conclui a sua intervenção, referindo que, esta sessão da Assembleia de Freguesia, está ferida de ilegalidades. -----

Após alguma troca de palavras entre os presentes, foi decidido o seguinte:-----

Nestes termos, deliberou a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, por unanimidade, proceder à escritura de justificação do referido prédio, a favor da Freguesia, e, uma vez que não existe título para registo de aquisição a favor desta autarquia, se invoque a usucapião sobre o mencionado prédio urbano. Considerando que o atrás referido não se encontra descrito na Conservatória o Registo Predial de Belmonte, e uma vez que a União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, possui o mencionado prédio há mais de trinta anos, por o ter construído em dia e meses que não pode precisar, mas por volta do ano de 1980, e que desde então, não obstante a falta de título, o tem possuído em nome próprio, tirando dele todas as utilidades, tanto mais que serve desde então como sede da Freguesia, pagando as devidas contribuições e impostos, fazendo obras de conservação necessárias, sem a menor oposição de quem quer que seja, posse sempre exercida sem interrupção e ostensivamente com o conhecimento de toda a gente, entende-se ser uma posse pacífica, contínua, pública e de boa-fé,

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre

pelo que, por usucapião se considera como proprietária do imóvel, sem que no entanto tenha documento que lhe permita fazer prova disso. -----

Deliberou ainda, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, por unanimidade, autorizar a Freguesia, representada pelo seu Presidente da Junta, a realizar as atos necessários, para os termos e fins propostos. -----

3. 2º Período de Intervenção do Público;-----

Neste ponto não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta:-----

Seguidamente, foi proposto pelo Sr. Presidente da Mesa a aprovação de todas as deliberações em minuta, verificando-se a sua aprovação, por unanimidade.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, pelas vinte e uma horas e quinze minutos. -----

O Presidente

Luís Gomes

(Luís Miguel Gomes de Jesus)

O 1º Secretário

Helena Jorge

(Helena Isabel Alves Jorge)